

Ofício nº 111/2023 - GP SINDJUS/MA

São Luís/MA, 13 de abril de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor

JOÃO LUCIANO DA SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro-MA

Assunto: Pedido de doação de terreno para construção de Sede Social e Recreativa.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por determinação do Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (SINDJUS-MA), entidade representativa dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pessoa jurídica sem fins lucrativo e inscrita no CNPJ nº 11.013.026/0001-25, localizado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro, São Luís/MA, venho inicialmente cordialmente, cumprimentá-lo.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão, SINDJUS/MA, desempenha a honrosa missão de defesa dos interesses coletivos e individuais de seus filiados, que somam cerca de 3 mil servidores do Poder Judiciário do Maranhão, nas 107 comarcas, com abrangente jurisdição nos 217 municípios do estado, dentre as quais está incluída a grande Comarca/Polo do município Pinheiro-MA.

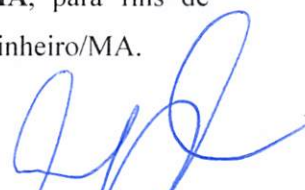
Vale ressaltar, que o SINDJUS/MA, exerce funções de caráter assistencial e social, proporcionando, além das suas atribuições, lazer e diversão, para seus associados, familiares, bem como, a sociedade por meio de atividades sociais, culturais, recreativas e de lazer.

Por localizar-se em local estratégico, a construção de uma sede Social e Recreativa na cidade de Pinheiro/Ma, atenderá a população de sua localidade e de cidades circunvizinhas, integrantes do referido polo da baixada maranhense.

Em razão do auto potencial que detém a cidade de Pinheiro, por está localizada em ponto estratégico, a Sede Social e Recreativa do SINDJUS/MA recepcionará servidores do Judiciário maranhense de diversas comarcas, bem como o público em geral, fomentando ainda mais o turismo na região.

Dessa forma, venho respeitosamente, à presença de vossa Excelência, **REITERAR O PEDIDO DE SOLICITAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO (Área/Imóvel) POR PARTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA**, para fins de construção da Sede Social e Recreativa desta entidade sindical na Comarca de Pinheiro/MA.

CIENTE
13/04/23
Caro João
OAB/MA 10.640



Fco Fagner D. Oliveira
Vice-presidente
SINDJUS-MA

Pertinente mencionar que a doação de imóveis por parte da Administração pública é prática relativamente comum para a consecução do interesse público.

Neste cenário, é imperioso ressaltar que esta entidade sindical não possui fins lucrativos, consoante consta no art. 1º de seu Estatuto Social anexo. Ainda, também é objetivo deste SINDJUS/MA, nos termos do art. 2º, inciso XII, do Estatuto Social, “estimular e promover atividades culturais, esportivas, sociais e recreativas”.

Rememora-se que a Constituição Federal, dentre outros artigos, prevê que:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art.217

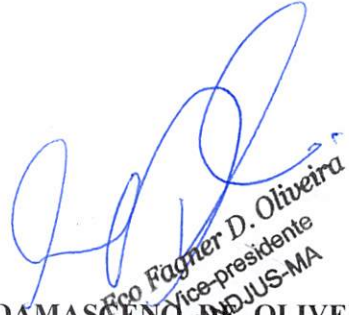
[...]

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Assim, considerando que é de interesse público da Administração Pública zelar pela saúde e integridade das pessoas, bem como, promover a cultura e o lazer, estes que serão reforçados com a construção da sede social desta entidade sindical de base, solicita-se, respeitosamente, como medida razoável e prudente, a doação de terreno da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA para sua propositura.

Por fim, valho-me da oportunidade para externar a vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FRANCISCO FAGNER DAMASCENO DE OLIVEIRA
Vice presidente do SINDJUS/MA